

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2016/PMC

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/12/2016

HORÁRIO: 11h00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Castanhal – Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, situada à Av. Barão do Rio Branco, N° 2232, Centro, Castanhal/Pará

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL-PMC**, através da **Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação**, sediada à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/PA, no exercício da competência delegada pela Portaria n.º 2.892/15, datada de 17/12/2015, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação pública na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - Processo nº 005/2016**, objetivando à contratação de empresa especializada para serviços de **“EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES”**, neste Município de Castanhal, Estado do Pará, observadas as normas, condições e recomendações contidas neste Ato Convocatório e seus Anexos, que será regida pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Caso as datas previstas para a realização deste certame sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada, **AUTOMATICAMENTE**, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 - O presente edital pode ser adquirido junto à Prefeitura Municipal de Castanhal – Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, localizada à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro – Castanhal/Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SUPORTE LEGAL

2.1 - Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, independentemente de transcrição, Lei Complementar n. 123 de 14/12/06, e ainda, por este instrumento editalício e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - A presente tomada de preços tem por objeto o serviço de **“EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES”**, neste Município de Castanhal, Estado do Pará, conforme Plano de Trabalho em anexo, que passam a fazer parte integrante deste edital, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA: DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para o pagamento do serviço, objeto desta Licitação, correrão por conta de recurso liberado pelo Programa Minha Casa Minha Vida, neste Município de Castanhal/Pará, cujo valor estimado é de **R\$ 448.612,37 (quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

5.1 – Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado válido;

5.2 – Os materiais a serem utilizados no serviço serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização, deverão estar incluídos nos preços unitários para os diferentes serviços;

5.3 – As empresas interessadas em participar deste certame, deverão realizar **visita técnica no dia 27/12/2016, às 09:00 horas**, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Habitação deste Município de Castanhal/Pará.

5.3.1 – O responsável técnico que realizará a visita ao local dos serviços objeto desta licitação, deverá ser necessariamente o responsável técnico do quadro permanente da empresa.

5.3.2 – Na oportunidade será emitido o atestado de visita técnica em nome das empresas participantes, expedida pela Prefeitura Municipal de Castanhal de que o licitante por meio de seu responsável técnico credenciado visitou o local da obra, tomando conhecimento através de levantamento completo de todos os serviços essenciais para o cumprimento do objeto desta Tomada de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DOS ESCLARECIMENTOS

6.1 - O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta;

6.2 - Qualquer licitante que tenha adquirido o edital da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos sobre o mesmo;

6.3 – Para efeito de interpretação de divergências ou dúvidas que surgirem, caberá a Comissão Permanente de Licitação esclarecê-las;

6.4 – As solicitações de esclarecimentos devem ser efetuadas por escrito à CPL, a qual emitirá resposta por meio de ofício circular entregue a todos os licitantes, cujo conteúdo vinculará a apresentação dos documentos e propostas exigidos;

6.5 – O prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o Edital é de até **05 (cinco) dias** corridos antes da data estabelecida para a abertura do procedimento licitatório, devendo ser respondida em até **02 (dois) dias** após o recebimento;

6.6 - _O endereço da CPL para correspondência: **Av. Barão do Rio Branco, nº 2232, Centro, Castanhal-PA; Telefax: (91) 3721-1445; funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 07:00 às 13:00 horas.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1 – O presente edital poderá ser impugnado quanto a eventuais falhas e irregularidades, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, caso em que a Administração emitirá resposta em até 03 (três) dias úteis.

7.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração Pública, o licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo as propostas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar da presente concorrência:

8.1.1 – Qualquer empresa legalmente estabelecida no País que comprove possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

Estão impedidas de participar da presente concorrência:

8.2.1 – Empresa que não satisfaça as condições expressas neste Edital e seus anexos, bem como a legislação específica que rege a matéria;

8.2.2 – Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

8.2.3 – Empresa que se apresenta na qualidade de subcontratada;

8.2.4 – Empresa da qual o Dirigente, Diretor, Sócio ou Controlador, responsável Técnico ou sub-controlador seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Castanhal;

8.2.5 – Empresa com processo de falência ou concordata;

8.2.6 – Empresa consorciada ou em grupo de firmas;

CLÁUSULA NONA: DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

9.1 – Os documentos relativos à habilitação e à proposta financeira serão entregues em sessão pública que a Comissão Permanente de Licitação realizará no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital;

9.2 – Os documentos de habilitação e as propostas financeiras deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, com a seguinte identificação na parte externa:

a) Envelope nº 01 – Habilitação Preliminar
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Processo n.º 005/2016
Tomada de Preços nº 005/2016/PMC
Proponente: Razão Social do Licitante

b) Envelope nº 02 – Proposta Financeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Processo n.º 005/2016
Tomada de Preços nº 005/2016/PMC
Proponente: Razão Social do Licitante

9.3 – Com vistas a imprimir maior celeridade no trabalho da CPL, é preferível que os documentos de habilitação e propostas financeiras sejam apresentados na ordem indicada neste edital, devidamente numerados, em vias encadernadas, contendo um “Termo de Encerramento”, ao final.

9.4 – A empresa licitante deverá apresentar a documentação relativa a habilitação em 01 (uma) via, dentro de um único envelope.

9.5 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia (exceto cópia-fax) autenticada individualmente por cartório competente ou por membro da CPL; ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - É desejável que os documentos a serem conferidos com o original pelos membros da CPL sejam exibidos no local indicado no preâmbulo deste edital até 03 (três) dias antes da abertura do procedimento licitatório. Feita esta verificação, os documentos serão devolvidos à licitante para que os apresente na fase de habilitação. Contudo, será permitida que tal conferência seja efetuada quando da abertura do envelope de habilitação;

9.7 - As certidões/certificados emitidas via internet poderão ser apresentadas em original ou fotocópia simples, ficando sua aceitação condicionada a verificação da autenticidade junto ao órgão emissor;

9.8 – As certidões e demais documentos que não possuem data de validade expressa, serão considerados válidos, preferencialmente, aqueles que emitidos no período máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua expedição até a data de abertura do procedimento licitatório;

9.9 – Os documentos de habilitação deverão guardar correlação e identidade dos dados eventualmente mencionados em mais de um documento, sob pena de inabilitação.

9.10 – As empresas interessadas em participar da presente licitação que quiserem usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 (Arts. 42 a 45) deverão comprovar que se constituem em ME ou EPP, e não exibem nenhuma das restrições ao regime diferenciado, nos termos da Lei Complementar citada e da Lei Federal n.º 11.488/2007, o que deve ser feito por meio de declaração devidamente assinada em conjunto pelo responsável legal da empresa e por contador, comprometendo-se a informar à Prefeitura Municipal de Castanhal a perda desta qualificação.

9.10.1 – As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para participação neste certame, inclusive a documentação pertinente a situação fiscal e dos encargos previdenciários, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.10.2 – Na hipótese da situação fiscal e dos encargos previdenciários apresentarem restrições, a licitante ficará na condição de habilitada provisória no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes.

9.10.3 – A comprovação da regularidade fiscal, compreendido também o cumprimento de encargos previdenciários, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento que a empresa for declarada habilitada no certame.

9.10.4 – O prazo para regularização poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Castanhal, mediante solicitação da empresa.

9.10.5 – A não regularização dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à habilitação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

9.10.6 – A ausência de declaração da empresa como ME ou EPP impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR (envelope nº 01, contendo uma via)

Nesta fase, o licitante comprovará:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Técnica;
- d) Qualificação Econômico-Financeira.

10.1 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 – Cédula de Identidade ou outro documento equivalente da pessoa que irá representar a empresa na sessão pública desta tomada de preços;

10.1.2 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3.1 - Deverão ser apresentadas todas as alterações contratuais em vigência ou contrato consolidado;

10.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.5 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.6 – No caso da empresa licitante se fazer representar por procurador, além da documentação referida nos itens acima, deverá ser apresentada procuração pública ou instrumento particular com firma reconhecida que expresse poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.1.7 - A falta de entrega do documento que comprove a representação da empresa não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma durante a sessão.

10.2 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 – Alvará de funcionamento;

10.2.3 – Certidão (s) de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

10.2.4 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:

a) Certidão(s) Negativa de débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;

b) Certidão(s) Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

c) *Certidão(s) Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;*

10.2.5 – Certidão (s) Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

10.2.5.1 – A Certidão Positiva com Efeito de Negativa emitida pelo órgão competente, será aceita para fins de comprovação da regularidade fiscal.

10.2.6 – Declaração expressa, sob as penas da Lei, de não existir superveniência de fato impeditivo a sua habilitação, com o nome legível e assinatura/rubrica do representante legal da empresa;

10.2.7 – Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos, com o nome legível e assinatura/rubrica do representante legal da empresa;

10.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE): comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, de no mínimo três meses anterior da data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Atestado técnicos, por execução de serviços especificados abaixo, através de atestados técnicos, emitida pela entidade profissional competente, atestando a execução de serviço compatível com o objeto desta licitação de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em nome dos profissionais ou da empresa.

- a) Certidão de Registro e Quitação do órgão competente equivalente de sua respectiva região, dentro do prazo de validade e devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.
- b) Atestado(s) devidamente registrado(s) nos órgãos competentes equivalentes, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência anterior da empresa licitante dos itens e especificações descritas com características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação, considerando-se, para tanto, a execução de no mínimo os itens abaixo:
- c) Experiência em execução de Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, comprovados através de declaração de pessoa jurídica pública, beneficiando no mínimo 500 famílias, onde conste: objetivo, público alvo, ações executadas e período de realização de cada projeto desenvolvido ou publicação de trabalho;
- d) Experiência em execução de Projetos em: remanejamento, assentamento, reassentamento e levantamentos socioeconômicos de no mínimo 500 famílias, comprovados através de declaração de pessoa jurídica pública em programas nacionais”;
- e) Experiência em execução e coordenação de projetos e programas nacionais com eixo social, de no mínimo 500 famílias, comprovados através de declaração de pessoa jurídica pública;

10.3.2 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, de no mínimo três meses anterior da data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, com formação em Serviço Social, detentor de Atestado técnicos, por execução de serviços especificados abaixo, através de atestados técnicos, emitida pela entidade profissional competente, atestando a execução de serviço compatível com o objeto desta

licitação de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior em nome dos profissionais ou da empresa.

- a) Experiência em coordenação de execução de Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, comprovados através de declaração de pessoa jurídica pública, beneficiando no mínimo 500 famílias, onde conste: objetivo, público alvo, ações executadas e período de realização de cada projeto desenvolvido ou publicação de trabalho;
- b) Experiência de coordenação em execução de Projetos em: remanejamento, assentamento, reassentamento e levantamentos socioeconômicos de no mínimo 500 famílias, comprovados através de declaração de pessoa jurídica pública em programas nacionais”;
- c) Experiência em coordenação de projetos e programas nacionais com eixo social, de no mínimo 500 famílias, comprovados através de declaração de pessoa jurídica pública;
- d) Comprovação do vínculo dos profissionais detentores dos atestados de capacidade técnica com a empresa através do Contrato Social, quando se tratarem de sócios da empresa, ou através da cópia da Carteira de Trabalho; ou Contratos de Prestação de Serviços;
- e) Declaração de concordância dos profissionais indicados de que estarão à disposição do licitante para a prestação dos serviços objeto do Edital.
- f) Comprovação de que possui em seu quadro permanente na data prevista para abertura deste procedimento licitatório, profissionais: 1 (um) **assistente social coordenador**, 1 (um) **assistente social**, 1 (um) **pedagogo** com experiência em execução de Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, comprovados através de declaração de pessoa jurídica pública.
- g) Fica vedada a comprovação da capacidade técnica-operacional mediante a somatória dos quantitativos apresentados em atestados diversos, devendo o percentual mínimo exigido ser demonstrado por cada um dos atestados exibidos.

10.3.3 – Atestado de visita técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Castanhal.

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.4.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta com a comprovação dos seguintes índices:

- Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,5$;
- Solvência geral (SG) $\geq 1,5$;
- Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,5$,
- Índice de Grau de Endividamento (GE) $\leq 0,5$, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$GE = \frac{PC+PNC}{AT}$$

AC= ATIVO CIRCULANTE

PC= PASSIVO CIRCULANTE

PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE

AT= ATIVO TOTAL

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

10.4.2 – Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e encerramento. Quando forem apresentado o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão;
- e) Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital - Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, Fiscal- da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, quando for o caso.

10.4.2 Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

10.4.3 Certidão(s) negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Será aceita também certidão (s) negativa de ações cíveis nos casos em que o órgão distribuidor fornecê-las.

10.4.4 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante;

10.4.5 – Comprovação de possuir, na data da abertura da licitação, capital mínimo integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PROPOSTA FINANCEIRA (envelope nº 02, contendo uma via)

11.1 – A documentação relativa à proposta financeira deve ser impressa ou datilografada em 01 (uma) via, de preferência em papel timbrado da empresa, devendo obedecer aos seguintes requisitos:

11.2 - Ser preenchido pela proponente, com valores expressos em Real, em algarismo.

11.3 - Ser datada e assinada pelo representante legal da empresa devidamente qualificado.

11.4 - As empresas participantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, planilha de orçamento preenchida com os preços unitários expressos em Real, sem qualquer rasura ou borrão, bem como o preço final da obra, devendo ser assinada pelo responsável técnico da empresa devidamente qualificado.

11.4.1- Os preços unitários propostos deverão se referir à data da apresentação da proposta.

11.5 - Juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar:

11.5.1 - Cronograma físico-financeiro, assinado por responsável técnico da empresa devidamente qualificado, sem qualquer rasura ou borrões, que servirá como elemento de programação de desembolso financeiro e de acompanhamento físico da obra, em impresso próprio da empresa proponente, conforme modelo constante do anexo, que acompanha este Edital, cujo prazo não poderá ser superior a 08 (oito) meses corridos para execução da obra, observadas as seguintes estipulações:

11.5.4 - Durante a execução do contrato será possível a antecipação de serviços, termos da cláusula décima primeira deste edital.

11.5.3 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

11.5.4 - No preço global proposto pelas licitantes deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, como:

- materiais a serem utilizados;
- mão-de-obra, inclusive leis sociais;
- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre os serviços;
- lucro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

12.1 - No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em sessão pública, serão recebidos os 02 (dois) envelopes devidamente fechados.

12.2 - Por ocasião da sessão pública de recebimento, serão abertos inicialmente os envelopes de documentação, que poderão ser examinados pelas licitantes.

12.3 - A rotina para exame dos documentos de habilitação será estabelecida pela CPL.

12.4 - Após ter a CPL declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos a documentação e às propostas, exceto promoção de diligências que a Comissão entender necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

13.1 - A Comissão de Habilitação e Julgamento examinará os documentos, sendo inabilitadas as empresas que não atendam às exigências contidas neste Edital.

13.2 - A Comissão de Habilitação e Julgamento caberá julgar sobre a qualidade e suficiência dos documentos e informações apresentados pelas licitantes, podendo, a seu exclusivo critério, vir a solicitar a apresentação de esclarecimentos complementares que possibilitem uma melhor avaliação dos documentos de habilitação.

13.3 - Caso venham a ser solicitados esclarecimentos complementares à licitante, será concedido prazo adequado para tal providência.

13.4 - Esses esclarecimentos deverão ser sempre formulados por escrito, através de carta, e serão também respondidos por escrito, de acordo com as instruções de solicitação.

13.5 - A licitante que não atender às solicitações da Comissão de Julgamento, no prazo estipulado, ficará sujeita à inabilitação, hipótese em que lhe será devolvido seu Envelope Proposta inviolado.

13.6 - Da reunião para recebimento e abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes das firmas presentes ao ato e pelos membros da Comissão de Julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1 - Serão desclassificadas:

14.1.1 - As propostas que apresentarem valor global superior ao orçado pela PMC;

14.1.2 - As propostas manifestamente inexeqüíveis, ou seja, cujos valores sejam inferiores a 70% (Setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
- b) Valor do orçamento básico.

14.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

14.3 - Será considerada vencedora a empresa classificada que apresentar o menor preço global exeqüível.

14.4 - Para efeito de julgamento, as planilhas orçamentárias propostas serão conferidas pela PMC, e havendo qualquer divergência de valores, serão considerados os preços unitários ofertados para obtenção do preço global.

14.5 - Havendo duas ou mais propostas com o mesmo valor global, a decisão se dará por sorteio.

14.6 - Em havendo a participação de licitantes enquadradas e identificadas (mediante declaração) como ME e EPP, caso se apresentem em situação de empate com empresa de condição jurídica diversa, assim considerada a detentora de proposta que apresente valor de até 10% (dez por cento) acima da proposta mais bem classificada, poderá reduzir seus preços em valor inferior àquela que estiver em primeiro lugar, na ordem de classificação, ocasião em que será declarada vencedora do item, restando apenas eventuais demonstrações quanto aos requisitos de habilitação para posterior adjudicação.

14.7 - Para tanto, encerrada a etapa de classificação das propostas, a licitante será convocada para que possa apresentar nova proposta com valor inferior ao oferecido pela primeira colocada no item, sob pena de preclusão.

14.8 - Essa convocação poderá se dá na sessão de abertura, caso haja possibilidade de julgamento das propostas naquele momento, ou via comunicação com a empresa em ato posterior (fone, e-mail ou outro meio de comunicação disponível), caso o julgamento seja feito após a sessão de abertura.

14.9 - No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME e EPP que se encontrarem como “empatadas”, a PMC realizará sorteio na sessão de abertura para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.10 - Na hipótese de não contratação nos termos do item anterior, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

14.11 - Os critérios para o desempate nos termos da Lei Complementar n. 123/06 somente serão aplicados quando o melhor lance já não tiver sido apresentado por uma ME e EPP.

14.12 - Para a utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, a licitante interessada deverá manter-se informada durante todo o processamento da licitação, até a sua conclusão, observando as orientações dadas pela PMC via ata de abertura e comunicações, e pelo edital, respeitando os prazos estabelecidos, ficando como único responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância dessas orientações.

14.13 - O resultado do Julgamento será divulgado no site da PMC, sendo concedidos prazos previstos em lei para possíveis recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

15.1 - As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, após solicitação da empresa vencedora, desde que os serviços dessa etapa mensal estejam de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora, ocasião em que a PMC, por meio de sua fiscalização, apurará "in loco" os serviços e quantidades efetivamente executados. Para efeito das medições, serão consideradas as quantidades efetivamente executadas e os preços unitários propostos pela empresa vencedora.

15.2 - As importâncias devidas pela execução da obra serão pagas mensalmente pela PMC, mediante faturas emitidas pela empresa vencedora, seguindo o cronograma físico-financeiro.

15.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4 - A nota fiscal deverá ser emitida e entregue a PMC no prazo máximo de 9 (nove) dias corridos após o recebimento da medição.

15.5 - O pagamento da fatura será feito em depósito bancário à licitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da mesma. A fatura será emitida de acordo com o laudo de medição elaborado pela fiscalização da PMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CONTRATO

16.1 - A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a formalização do contrato, contados da data da convocação.

16.2 - O não cumprimento do prazo fixado ou a recusa quanto à assinatura do contrato, implicará na decadência do direito à contratação e na incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta eleita.

16.3 - O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela PMC;

16.4 - Os acréscimos ou supressões de serviços, que se fizerem necessários, deverão atender aos limites e casos previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e ser prévia e expressamente autorizados pela PMC.

16.5 - Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

16.6 - O regime do contrato será de empreitada por preço unitário.

16.7 - O contrato poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8 - Se no decorrer da execução do contrato a empresa vencedora puder antecipar a realização dos serviços previstos no cronograma físico apresentado em sua proposta, com vistas a agilizar a conclusão da obra, deverá contar com prévia ciência e aprovação por parte da fiscalização da PMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

17.1 - A PMC reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, por meio de servidor vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio dessa ou de seus operários e/ou prepostos.

17.2 - A Prefeitura acompanhará o efetivo cumprimento das normas estabelecidas no edital e seus anexos, podendo, em caso de situação de risco, paralisar as atividades da empresa vencedora até que sejam sanadas as irregularidades.

17.3 - As empresas ME ou EPP optantes pelo Simples Nacional, quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura deverão reter 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura nos termos do art. 274-C da Instrução Normativa nº. 03 de 14 de julho de 2.005, com as alterações lançadas pela I.N. MF/MFB nº. 761/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 - Para o recebimento definitivo do serviço, as ações eventualmente solicitadas pela Contratante deverão ser executados em prazo a ser estipulado pela própria, de acordo com o tipo da ação a ser efetuado, ficando a empresa vencedora, no caso de descumprimento do prazo, sujeita à penalidade prevista no item 19.1.c.

18.4 - O recebimento provisório ou definitivo da obra não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da mesma, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS PENALIDADES

19.1 – Pelo atraso e/ou inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, ou inadimplemento das obrigações assumidas nos termos do contrato, além das medidas e penalidades previstas em Lei e no instrumento de contrato, ficará sujeita a empresa vencedora as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;
- c. 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato por dia corrido de atraso não justificado no prazo de sua conclusão ou em caso de justificativa não aceita pela administração;
 - c.1. A multa prevista no subitem anterior será descontada dos pagamentos mensais devidos à empresa vencedora, calculada com base no valor global da contratação;
 - c.2. 0,01% (um centésimo por cento) do valor global do contrato por dia corrido de atraso não justificado, no prazo da conclusão dos serviços de reparos solicitados pela Comissão de Recebimento da Obra ou em caso de justificativa não aceita pela administração;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A simples participação, caracterizada pelo oferecimento da proposta, sem impugnação no prazo legal, implicará na aceitação e sujeição da proponente a todas as exigências e condições deste Edital.

20.2 - A PMC não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de impostos e/ou outros encargos que competirem à empresa vencedora, nem se obrigará a qualquer restituição ou reembolso de quantias, principais ou acessórias, que a mesma dispender com esses pagamentos.

20.3 - Os recursos administrativos decorrentes desta licitação deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o que rege o Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, os quais somente serão aceitos mediante protocolo junto a Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação.

20.3.1 – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo a administração o mesmo prazo, contado do recebimento deste último, para a decisão ser proferida.

20.4 - Não havendo expediente no dia marcado para a realização da licitação, esta ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário e local.

20.5 - A Administração poderá emitir suplementos, rever emendas ou modificar qualquer parte do Edital, dando ciência às empresas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação desde que estas alterações não afetem a formulação das propostas;

20.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

20.7 - Por conveniência da Comissão de Licitação, o local para abertura do Ato Licitatório poderá ser transferido para outro local, cuja indicação será prestada a todos os licitantes, mediante afixação do Aviso na porta da sala da C.P.L.

20.8 - Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Castanhal, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

20.9 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da audiência pública desta licitação. As normas que disciplinam esta licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

20.11 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Castanhal como seu domicílio legal para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DOS ANEXOS

21.1 - O presente Edital consta de:

Anexo I Minuta de Contrato;



- Anexo II PLANO DE TRABALHO do PTTs do Residencial Jardim das Flores – Projeto Trabalho Técnico Social, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo III Modelo De Procuração;
- Anexo IV Modelo De Declaração De Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;
- Anexo V Modelo De Declaração Do Responsável Técnico;
- Anexo VI Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Superveniente;
- Anexo VII Modelo De Declaração De Pleno Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação;

Castanhal (PA), 14 de dezembro de 2016

Karla Eliza Corrêa Barros
Presidente da C.P.L.



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA N° xxx/xxxx, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA xxxxxxxxx, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, com sede nesta cidade à Av. Barão do Rio Branco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.121.991/0001-84 representada por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxx e do C.P.F. n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxx, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º xxxxxxxx, representada neste ato por seu xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação pela Comissão Permanente de Licitação referente a Tomada de Preços n.º xxx/xxxx resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 – O presente Contrato decorre da Tomada de Preços n.º xxx/xxxx, sob a égide da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e pelas disposições deste Edital.

II – DO OBJETO

1 – O presente Contrato tem como objeto à execução de serviço de xxxxxxxx, neste Município de Castanhal/Pa., conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

III – DOS PREÇOS

1 – A **PMC** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de empreitada, objeto deste Contrato, o valor abaixo:

R\$ -

2 – Todos os serviços serão medidos e pagos conforme disposto expressamente nas condições estipuladas no Edital, que faz parte integrante deste instrumento.

3 – REAJUSTE, REVISÃO E/OU ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1 – Reajuste de preço.

- a) Os preços, objeto deste contrato, serão irremovíveis pelo período de 01 (um) ano, consoante o estabelecido pela legislação em vigor.
- B) O contrato que, embora tenha seu prazo inferior ao período de 01 (um) ano, ultrapasse o mesmo, desde que a contratada não tenha nenhuma responsabilidade nesse evento, poderá sofrer reajuste de preço com base na variação do IGPM, da fundação Getúlio Vargas, na forma da legislação em vigor, calculado desde a data limite da apresentação da proposta de preço da contratada, após decorrido 01 (um) ano de sua vigência.

3.2 – O preço estipulado no contrato será revisto e/ou alterado:

- A) Quando ocorrer acréscimo ou supressão dos serviços por conveniência da **PMC**, respeitando-se os limites da lei;
- B) Quando sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardatários ou impeditivas de execução do ajustado ou em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

IV – PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DAS OBRAS.

1 – O licitante vencedor terá o prazo máximo de xxx dias úteis, após formalmente convidado, a apresentar a garantia de que trata o subitem 20.1 do Edital e a assinar o contrato.

2 – Para Inicio

O prazo para início dos trabalhos será de xxx dias úteis após a data da expedição da Ordem de Serviço.

3 – Ordem de Serviço

Deverá ser expedida, a critério da PMC, a partir da assinatura do contrato.

4 – Para conclusão

O prazo máximo para execução dos serviços objeto desta licitação será de xxx (xxxxxxxx) dias consecutivos.

Estes prazos serão contados a partir do recebimento das ordens de serviços observado o que dispõe o item 18.4.1 do Edital.

5 – Prorrogação

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por iniciativa da PMC, fundamentado em conveniência administrativa, caso fortuito, força maior ou por solicitação da contratada, devidamente justificado e aceito pela PMC e ainda nas condições estabelecidas nos **§ 1º dos Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93** e desde que haja acordo prévio entre as partes de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do encerramento do prazo contratual.

6 – Paralisação dos serviços

Poderão os serviços objeto do presente contrato ser paralisados a critério da PMC, atendendo conveniência administrativa, caso fortuito ou força maior, hipótese em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da Ordem de Paralisação de Serviço.

V – CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

1 – Caberá a **CONTRATADA** a responsabilidade direta por todos os serviços do presente contrato sujeito à fiscalização da **PMC**, através de fiscal credenciado. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios da **PMC**.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos para o pagamento dos serviços e obras objeto desta Licitação correrão por conta do elemento de despesa: xxxxxxxx

VII – DAS OBRIGAÇÕES

1 – DO CONTRATANTE:

- a) Assegurar que os serviços a serem realizados obedeçam as memórias descritivas, projetos quando couber, normas e especificações técnicas, inerentes aos serviços.
- b) Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- c) Efetuar o pagamento pelos serviços objeto desta licitação à empresa licitante, cuja proposta atenda em sua essência aos requisitos deste Edital e seu(s) anexo(s).

2 – DA CONTRATADA

- a) Afixar as placas de obra nos locais determinados pela fiscalização e nos padrões estabelecidos pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de início dos serviços, sem as quais não será liberado nenhuma medição.

A contratada será responsável pelo fornecimento, colocação e manutenção de todas as placas de obra.

- b) Submeter-se à fiscalização que a PMC exercerá sobre os serviços;
- c) Manter a equipe técnica em tempo integral à frente dos serviços;
- d) Prestar pontualmente os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização.
- e) Executar os serviços de acordo com o prazo estabelecido no Contrato e com as orientações e nos locais determinados pela fiscalização da PMC.

VIII – MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

1 As medições dos serviços, serão elaboradas, tomando-se por base as memórias de cálculo emitida pela fiscalização, referente a esse período.

1.1 As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;

2 A critério da PMC, os quantitativos dos serviços, objeto desta licitação, poderão ser reduzidos ou aumentados em até 25% (vinte e cinco por cento), consoante o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 – Pelo atraso e/ou inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, ou inadimplemento das obrigações assumidas nos termos do contrato, além das medidas e penalidades previstas em Lei e no instrumento de contrato, ficará sujeita a empresa vencedora as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;
- c. 0,01% (um centésimo por cento) do valor do contrato por dia corrido de atraso não justificado no prazo de sua conclusão ou em caso de justificativa não aceita pela administração;

c.1. a multa prevista no subitem anterior será descontada dos pagamentos mensais devidos à empresa vencedora, calculada com base no valor global da contratação;

c.2. 0,01% (um centésimo por cento) do valor global do contrato por dia corrido de atraso não justificado, no prazo da conclusão dos serviços de reparos solicitados pela Comissão de Recebimento da Obra ou em caso de justificativa não aceita pela administração;

X – RESCISÃO CONTRATUAL NO CASO DE:

1 – A **PMC** poderá rescindir o Contrato, independente de protesto ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a **Contratada**:

- a) Descumprir qualquer dispositivo contratual.
- b) Tiver decretada sua falência ou concordata.
- c) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura que prejudique a execução do contrato.

XI – FORO

Para solução das questões decorrentes deste contrato, elege-se o **Foro da Comarca de Castanhal**, neste Estado, renunciado desde já a **Contratada**, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, **PMC e CONTRATADA**, através de seus respectivos representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Castanhal (Pa), xx de xxxxxx de xxxx

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
xxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal de Castanhal

CONTRATADA:



XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio

TESTEMUNHA:

1ª _____

Nome:

C.P.F:

2ª _____

Nome:

C.P.F:

ANEXO II**PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO****1- IDENTIFICAÇÃO**

Programa: MINHA CASA MINHA VIDA	Contrato CAIXA nº: 316160-27
Ação/Modalidade: PRODUÇÃO DE MORADIA	
Empreendimento: RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES	
Localização/Município: CASTANHAL	UF: PA
Fonte de recursos: FAR	Regime de execução do PPTS: ADMINISTRAÇÃO MISTA
Proponente/Agente Promotor: PREFEITURA DE CASTANHAL	
Executor da intervenção: SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE CASTANHAL	
Tel.: 91 3721-3917	e-mail: habitacao@castanhal.pa.gov.br
Responsável Técnico Social: SHIRLEY MARIA M. ROSAS DE ALMEIDA Formação: ASSISTENTE SOCIAL – CRESS 3548	
Tel.: 91 8119-0338	e-mail: Shirley.rosas@msn.com
Nº de Famílias: 500	Nº de pessoas: 1.670
Nº de famílias em situação de risco: 0	Nº de mulheres Chefe de Família: 360
Nº de idosos: 15	Nº de idosos chefes de família: 15
Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais: 15	Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais chefes de famílias: 6
Nº de famílias a serem removidas/reassentadas: 0	
Renda média familiar (em SM): Inferior a um (01) Salario Mínimo	

2 - DIAGNÓSTICO

2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

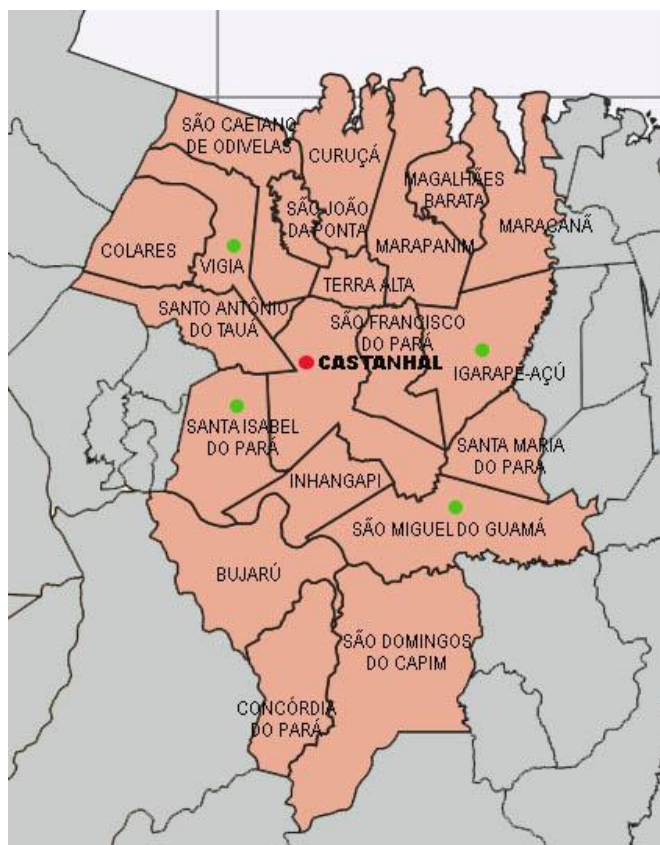
Historicamente, Castanhal surge quando o Vice-Presidente da Província do Grão-Pará Ambrósio Leitão da Cunha abre um caminho por terra unindo Belém a Bragança, e nesse processo de povoamento para a estrada de Bragança, os campos de Castanhal serviam com um local de pasto natural onde os boiadeiros deixavam descansando o gado até a recuperação do peso perdido durante a viagem do Nordeste do Brasil, vindo através de São Domingos do Capim até Castanhal, onde a utilização da margem do Igarapé deu origem ao primeiro núcleo de povoamento do local. Sua emancipação política, entretanto só ocorreu em 1932, através da Lei nº 600, em decorrência da forte pressão exercida pela população local.

Outro fator preponderante da história do município é a formação de seu povo feita por colonos advindos da Região e principalmente pela imigração de nordestinos que chegaram ao Estado na segunda metade do século XIX devido à repercussão do ciclo da borracha.

Não obstante, nesses 82 anos de emancipação, o município vem apresentando um crescimento urbano acelerado, notadamente, a partir da década de oitenta, acompanhado, pelo desenvolvimento de atividades e funções urbanas que garantiram a sua inserção na rede de cidades brasileiras, com centralidade pequena para média, segundo estudo feito pelo IBGE: “Regiões de influência de Cidades”.

Hoje, Castanhal atrai um fluxo significativo de pessoas em busca de bens e serviços. Destacando-se como um dos principais centros urbanos do Estado do Pará. Tem como principal Distrito o Apeú, que é o mais antigo núcleo populacional de Castanhal e representa a 2ª (Segunda) unidade política do município.

Com as estratégias que vem sendo estabelecidas nas ultimas décadas, Castanhal passou a consolidar sua posição de centro dinamizador de desenvolvimento da zona prioritária, estendendo sua influência Socioeconômica - Cultural aos municípios circundantes, tais como: São Francisco do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Bujaru, Terra Alta, São Miguel do Guamá, São Domingos do Capim, Inhangapi e outros.



Atualmente Castanhal tem suportado com dificuldade a crise nacional que provocaram abalos em seu desenvolvimento, entretanto, tem conseguido apresentar uma economia estável e promissora, por gozar do privilégio locacional e interligar-se a todo país, por rodovias, além de possuir infraestrutura tais como: energia elétrica permanente, rede hospitalar, educação nos 03 (três) níveis de ensino, grandes estabelecimentos comerciais, bancários e industriais, órgãos públicos da esfera Estadual e Federal, esporte e lazer. Sendo estes alguns dos benefícios que desfrutam seus habitantes, que, segundo Censo de 2000, estes se encontram numa faixa de renda de 01 a 10 salários mínimos, em média, a qual advém de atividade econômica desenvolvidas no setor primário, secundário e terciário. Possuindo no agronegócio e no setor de serviços suas principais atividades geradoras da renda.

Sua área totalmente continental é cortada por igarapés, compondo 06 bacias hidrográficas, ainda com médio grau de conservação, o que ainda torna atrativo para quem procura qualidade de vida.

O Município de Castanhal se localiza na Região Nordeste do Estado do Pará, a 68 km de sua capital, pertencente à mesorregião metropolitana de Belém, ocupa uma área territorial 1.029,40 km², fazendo fronteira com 08 municípios paraenses. É hoje a cidade mais populosa de sua micro-região e o 5º mais populoso dos 144 municípios existentes no Estado.

A população de Castanhal, segundo o último censo de 2010, é de 173.149 habitantes, distribuídos em 153.378 na área urbana e 19.771 na área rural, o que representa 2,32% da população estadual. Sua densidade demográfica é de 168,29hab./Km² (Estimativa IBGE, 2010) e a Taxa Média de Crescimento Anual foi de 3,23%, (IBGE).

O maior contingente populacional está na zona urbana com 90% da população, correspondendo a 155.834 e 10 % na Zona Rural correspondendo a 17.314 do total.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) mede o nível de desenvolvimento humano dos países, estados e cidades, utilizando como critério a educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade, (expectativa de vida ao nascer) e renda (PIB *per capita*). O último dado que encontra-se disponível é o de 2010, no qual o IDH de Castanhal foi de 0,67, o que é considerado bom.

2.1.1 Infraestrutura do Município

No que tange os aspectos educacionais, o município de castanhal dispõe de uma infra-estrutura educacional única se comparado aos demais municípios da microrregião Castanhal, por dispor de estabelecimentos de ensino nos mais diversos níveis, do pré-escolar ao ensino superior.

Segundo o censo escolar 2008 a rede municipal possui seguintes níveis: Pré-escolar (funcionando 38 escolas) ensino fundamental (61 escolas) atende 25 escolas na zona urbana e 37 na zona rural, com assessoramento direto, subsidiando o desenvolvimento do trabalho pedagógico e objetivando a melhoria do ensino aprendizagem.

No Ensino Superior conta com vários cursos de graduação e pós graduação desenvolvidos através: uma universidade pública (UFPA) e cinco universidades particulares (FCAT, UNAMA, FAMAC, UNIP, UNINTER).

No que se refere aos serviços de saúde existentes em Castanhal, ressaltando aqueles sob a gestão do município, conta-se com uma rede de atendimento bem ampla, assim exemplificada em: 51 postos de saúde que executam o programa saúde da família – PSF, que estão distribuídos entre os 30 bairros de Castanhal e pelas suas 21 agrovilas (zona rural); 02 serviços de natureza especializada (Serviço de Atendimento Especializado – SAE e Serviço de Assistência domiciliar ao Idoso – SADI); 01 laboratório de análises clínicas municipal; 01 centro de nefrologia; 01 hospital de urgência e emergência; 01 unidade de vigilância sanitária; 02 hospitais conveniados; 01 unidade do HEMOPA; 01 centro cardiológico; 01 centro de fisioterapia; 01 centro de especialidades odontológicas; 01 centro de atenção a saúde da mulher; 01 unidade da farmácia popular do Brasil e 01 unidade de vigilância em saúde epidemiológica. Recentemente, em março de 2014, inaugurou-se uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

O serviço de abastecimento de água potável, na sede do município, é de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA. Na zona rural do município, o abastecimento de água é feito através de poços e torneiras públicas, gerenciados pela Prefeitura Municipal.

Quanto ao fornecimento de energia elétrica, temos no município o número de 64.280 unidades consumidoras, que representa as residências que recebem este serviço de abastecimento. Há ainda 12.856 moradias cadastradas, aguardando a ligação da mesma. No que se refere à iluminação pública, encontram-se atualmente distribuídos pela cidade 14.588 postes, abrangendo as áreas urbana e rural.

Não existem dados atualizados sobre a coleta de lixo no município. Entretanto dados do Censo Demográfico em 2008 revelam que aproximadamente 85% da população apresentam coleta de lixo, que atendem não só a sede do município como também parte da Vila do Apeú.

No entanto, ainda é notório o percentual referente à quantidade de lixo jogado nas vias públicas e nos terrenos baldios do município, que segundo dados do IBGE em 2008 correspondiam a 10% do total, fato este que contribui para propiciar a proliferação de animais peçonhentos e doenças como a dengue.

O departamento de limpeza pública no município se configura na ação governamental como um importante instrumento de política pública, verificou-se o

processo de implantação de um aterro sanitário no município, entretanto não possui ainda um setor de compostagem, componente importantíssimo para o destino e tratamento do lixo coletado.

Os Policiais Militares do 5º BMP de Castanhal fazem policiamento na região, onde Castanhal é o centro regional.

O policiamento civil do município abriga uma Delegacia Regional, englobando os Municípios da zona Bragantina e do Salgado. Há na região urbana duas delegacias; a Central e do Apeú.

Os bairros são atendidos com PM BOX distribuídos por toda cidade, conforme demonstra o mapa com as suas devidas localizações. Diversos desses encontram-se desativados e outras formas de policiamento com maior mobilidade como motos, cavalaria, entre outros sistemas ostensivos de policiamento, são utilizados pela polícia.

O Município tem ainda o Instituto Médico Legal que funciona com peritos, legista e identificação em geral, e atende a todos os demais Municípios das regiões: Bragantina, Salgado e Guajarina.

O Corpo de Bombeiros possui um contingente que atua em atividades diversas, desde o atendimento e combate ao incêndio, busca e salvamento, serviços de guarda-vidas; perícia de incêndios e coordenação de defesa civil.

2.1.2 Aspectos Econômicos do Município

A economia do município de Castanhal, ao longo das últimas décadas vem apresentando um crescimento econômico no qual as atividades do setor terciário foram uma das forças motrizes. A expansão observada neste setor ocorreu de forma gradativa, interagindo perfeitamente com as demais atividades econômicas assentadas no município. Sua base econômica está centrada no conjunto das atividades que se volta para o comércio, serviços, produção agrícola, que devido a iniciativa de pequenos produtores rurais e pequenas empresas, cultivam pimenta do reino, açaí, mandioca, melancia, peixe, criação de abelhas para o cultivo do mel entre outros, pecuária e a indústria.

Ao longo das duas últimas décadas, o setor secundário de Castanhal passou por um processo de expansão de suas atividades. O crescimento do setor está relacionado ao

processo de integração produtiva entre os setores primário e secundário, que gerou uma parceria necessária para a expansão da indústria no município.

A existência de uma produção expressiva de dendê no município e no seu entorno foi um dos fatores responsáveis, entre outros, pela instalação de estabelecimentos industriais que utilizam esse produto como matéria-prima básica.

O Parque Industrial do Município de Castanhal é composto por estabelecimentos que executam atividades de transformação, beneficiamento e montagem de produtos de consumo. São ramos diversificados como: calçados, têxtil, metal-mecânica, alimentos, pré moldados, material elétrico, fabricação de móveis em madeira, MDF e vestuário. As empresas localizam-se em área de fácil acesso e com razoável estrutura de apoio. Alguns estabelecimentos estão localizados ao longo da rodovia BR 316 em meio à malha urbana, outros estão situados na área do distrito industrial de Apeú, cuja ocupação principal ainda foi consolidada por falta de apoio estrutural e de incentivos diversos.

As matérias-primas utilizadas nas indústrias nem sempre são adquiridas no Município, havendo absorção de matéria-prima vinda de outros Estados, inclusive do exterior, no caso da juta.

A mão de obra empregada no setor industrial é em média 12% da população ativa do Município.

Acompanhando a tendência nacional e mundial o setor de comércio e serviços em Castanhal se caracteriza pelo dinamismo, especialmente com o advento do novo modelo econômico mundial baseado na flexibilidade produtiva.

Castanhal apresentou grande desenvolvimento no setor terciário, tornando-se atualmente polo regional, pela diversificação de seu comércio e pela presença de centrais de atividades de serviços públicos.

O setor terciário do Município apresenta características de desenvolvimento acentuado em relação aos outros Municípios da Microrregião a que pertence, evidenciado pelo volume de serviços, sendo superada apenas por Belém, a capital do Estado e Ananindeua, que é uma cidade industrial satélite da capital. O desenvolvimento e a consolidação deste setor em Castanhal acompanham o crescimento econômico observado nas três últimas décadas na região polarizada pelo município de Belém.

O incremento produtivo nos setores primário e secundário, nas décadas de 80 a 90, foi o que mais contribuiu para a expansão do comércio e do serviço no município.

O fluxo migratório e o conseqüente crescimento demográfico observado no município também contribuíram, indiretamente, para promover o crescimento do setor terciário local, uma vez que este teve que se ajustar para atender a nova demanda.

Os principais estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços estão localizados no Bairro Centro da Cidade, que pode ser cognominado de bairro comercial. São lojas de tecidos, de eletrodomésticos, armarinhos, farmácias, butiques, bares e lanchonetes, revendedoras de veículos e outros serviços além dos escritórios de serviços técnicos prestados as industriais e ao comércio.

Na Avenida Presidente Vargas, que é parte urbana da rodovia BR 316, localiza-se uma importante zona comercial de transporte. São postos de combustíveis, oficinas mecânicas, borracharias, lanchonetes, bares, hotéis e outros tipos de lojas com produtos diversos.

Distribuídos pelos bairros de Castanhal encontram-se grande números de açougues, mercearias, frigoríficos, bazares, farmácias, panificadoras, supermercados, armarinhos que atende a população residente, fornecendo gênero alimentício, bebidas, remédios e outros produtos de consumo domésticos imediato.

O serviço de apoio ao comércio local é realizado por 09 agências Bancárias, instaladas no Centro de Castanhal, e por razoável número de escritórios de serviços contábeis, de consultoria Jurídica, de orientação técnica de planejamento e de outros serviços inclusive o publicitário.

Castanhal desempenha a função de entreposto comercial da microrregião mantendo amplo circuito de compra e venda com os demais Municípios. Essa posição justifica o grande volume de movimento comercial e maior valor do comércio em atacado.

O serviço público se constitui uma importante fonte de absorção de mão de obra e, conseqüentemente, geradora de renda, que garante o poder aquisitivo de boa parte da população que está engajada neste serviço.

A posição privilegiada de Castanhal, localizada em um tronco rodoviário entre a Rodovia BR 316 e diversas estradas estaduais, foi um dos fatores que contribuiu para o

município ascender à condição de pólo econômico na área. Esta condição resulta na drenagem de recursos, capital e poupança dos municípios que estão sob sua órbita de influência. Este quadro reflete-se na estrutura empresarial e na dinâmica econômica da atividade terciária no município.

2.1.3 Aspectos Culturais do Município

Em seus aspectos de fomento a cultura Castanhal destaca-se como um município de grande expressão. A Fundação Cultural de Castanhal – (FUNCAST) e a Praça da Estrela (Estrela: Bairro de Castanhal) são os pontos de referência para a divulgação e a preservação da cultura local.

A FUNCAST integra a Biblioteca Pública Jarbas Passarinho, a Biblioteca Pública Clóvis Lameira no Distrito do Apeú, a escola de Música Mestre Odilon e a Banda Municipal 28 de Janeiro. Responsável também, em estimular e promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festejos e eventos populares e todas as demais atividades ligadas às atividades artístico-cultural do município.

Na área de Desporto e Lazer foram levantados 50 polos esportivos distribuídos nos diferentes bairros da cidade, dos quais 11 desses polos foram inaugurados com excelentes resultados, apesar desse número ainda não atender integralmente as necessidades do município. Em alguns bairros e a maior parte da zona rural ainda estão sem cobertura de atendimento desses polos esportivos.

O poder público municipal tem a preocupação de instituir projetos e programas que visem à redução das desigualdades sociais, por meio de diretrizes mais diretas para esses problemas, desenvolvendo um planejamento e executando políticas públicas que assegurem a ampliação do acesso às atividades esportivas, de forma a homogeneizar pelo território municipal as oportunidades de acessibilidade a esses equipamentos.

2.1.4 Entidades Atuantes no Município

As representações sociais, atualmente existentes em Castanhal, possuem um envolvimento com a comunidade considerado significativo, algo em torno do nº de 72 entidades (somando-se as áreas urbana e rural), onde encontramos aqui os centros

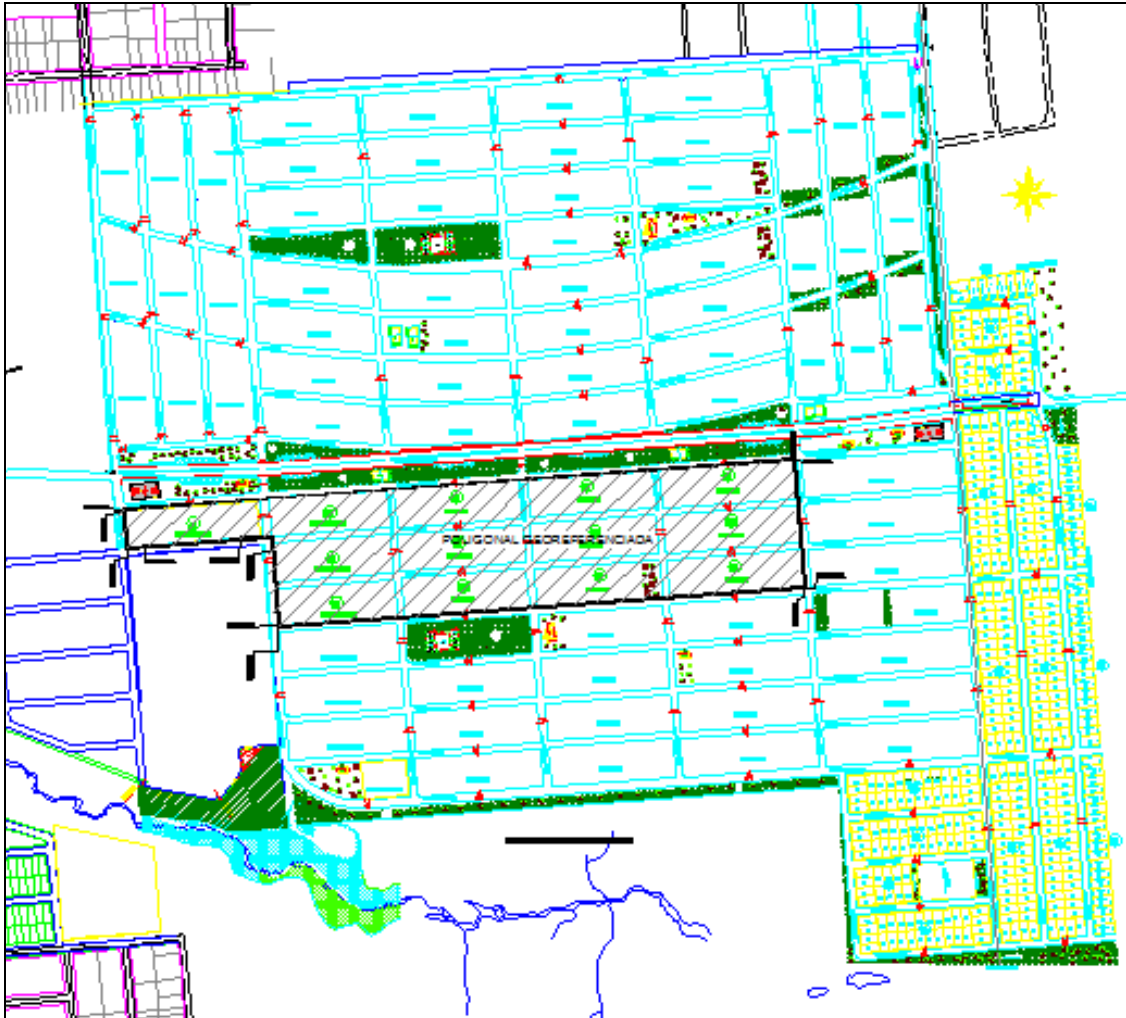
comunitários, as associações de moradores, sindicatos, grupos representativos, cooperativas, Conselhos e igrejas de denominações diversas. Podemos destacar como os mais expressivos: Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente, Conselho municipal do idoso, Associação das Damas da Fraternidade Castanhalense – Casa da Fraternidade, Associação dos Filhos de Castanhal – AMA, Associação Fazenda Embrião, Centro de Atendimento Sócio Educativo “Cidade D. Bosco”, Associação Senhoras de Rotarianos (Casa Da Amizade), Entidade Diocese de Castanhal, Associação de deficientes do Município de Castanhal – ADMC, Associação de Consciência Negra Quilombo – ASCONQ, Associação beneficente Recreativa Casa da Sopa - CASA DA SOPA, Associação dos Transplantados e Renais Crônicos de Castanhal - Pa ATRCC, Segunda Igreja Batista em Castanhal, Associação de desenvolvimento Sustentável de Bacabalzinho, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castanhal, Ação Jovem – Comissão Representativa de políticas Públicas da Juventude, Associação da 3º Idade do Campus de Castanhal – ASTICCA, Associação dos Universitários de Castanhal – AUC, Associação Beneficente e Educativa Castelo dos Sonhos, Associação dos Lavadores e Guardadores de Veículos de Castanhal, Associação das Lavadeiras e Clube de Mães do Sagrado Coração de Jesus.

2.2 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

Está sendo construído no município de Castanhal o Residencial Jardim das Flores, com 500 unidades habitacionais para abrigar igualmente o mesmo número de famílias, localizado na poligonal do Loteamento Residencial Jardim das Flores, o mesmo é composto de 236 casas térreas e 264 apartamentos, contendo 01 sala, 02 dormitórios, 01 cozinha, 01 banheiro social e 01 área de serviço. O Empreendimento possui uma área total aproximada de 83.470m² e perímetro de 1.710m, dotado de 13 quadras. O Residencial possui canteiro central, áreas institucionais e áreas verdes.

O Residencial contará com rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública (Rede Celpa) e Sistema de Abastecimento de Água operado pelo próprio empreendimento. Vale ressaltar, que a destinação das unidades habitacionais é estritamente residencial, conforme as normas contidas nos contratos firmados entre Caixa

Econômica e os beneficiários que a receberam, sendo vedado a esse último o direito de usufruir do imóvel como um bem de alienação ao invés de sua moradia.



Quanto a distância do empreendimento, o Residencial Jardim das Flores localiza-se na região urbana do município, dentro do Loteamento Residencial Jardim das Flores, a 6 Km do Centro Comercial e Administrativo do Município de Castanhal, tendo fácil acesso pela rodovia Br 316, contendo quatro faixas de rolagem e 100% pavimentada com asfalto, o que facilita o acesso aos meios públicos de transporte. A região onde se localiza o empreendimento é predominantemente urbana e de ocupação mista, caracterizando-se por grandes áreas predominantemente residenciais, composta por loteamentos de habitações térreas mescladas por áreas de comércio.

A região já conta atualmente com linhas de ônibus regulares que atendem o bairro do Jaderlândia, Bom Jesus e Heliolândia. Encontram-se também na região central toda a infraestrutura urbana do município como hospitais, centros comerciais, supermercados, cinemas, bancos, instituições Federais, Estaduais e Municipais, garantindo aos moradores Residencial, fácil acesso a infraestrutura do município.

As vias dos bairros da região do entorno do empreendimento são predominantemente pavimentadas de asfalto e em moderadas condições de acessibilidade e tráfego, tanto pelo seu acesso pela Rua 4 de Julho quanto pelo Conjunto Novo Horizonte. Conta ainda com rede de energia elétrica e iluminação pública, serviços de transporte público disponível.

A análise do entorno do empreendimento, em sua faixa de interferência direta, num raio máximo de 2,5 Km, mostra que o mesmo está localizado no centro de bairros com equipamentos públicos como escolas de ensino infantil, fundamental e médio, postos de saúde, áreas de comércio, postos policiais, delegacia dentre estes bairros pode-se citar os bairros do Santa Catarina, Jaderlândia, Heliolândia e Bom Jesus, onde o empreendimento está situado. A infraestrutura viária destes bairros é boa, tendo 90% de suas vias asfaltadas e urbanizadas, com plenas condições de acesso e trafegabilidade, inclusive para tráfego de veículos para operação do transporte público que atende todas estas regiões e de caminhões que atendem o sistema de coleta de lixo domiciliar.

O maior déficit encontrado na região do entorno foi a ausência de espaços voltados ao esporte e lazer e de espaços para o trabalho social com as comunidades, bem como no que se refere à educação.

2.2.1 - Caracterização da População Beneficiária

As 500 famílias beneficiárias do programa minha casa minha vida, que estão selecionadas para o empreendimento Jardim das Flores, foram oriundas de diversos bairros do município, destacando-se os de maior incidência: Jaderlândia, Caiçara, São José, Santa Catarina, e lanetama.

Com base nas entrevistas realizadas para cadastramento das famílias no PMCMV, foi possível traçar-lhes um perfil sócio econômico com base nos dados a seguir, usando o método de amostragem (30% do total de moradores).

2.2.2 - Perfil do Responsável Familiar

Quanto ao gênero deste, pode-se afirmar que 72% das famílias beneficiárias têm as mulheres como os responsáveis pela manutenção financeira do lar, em detrimento dos 28% de homens ocupando a mesma função. Desse nº de mulheres, 33% possuem companheiros que estão desempregados ou sem qualificação profissional, realizando “bicos” (capina, ajudante de pedreiro, venda de cd, ajudante de oficina, entre outros) para contribuir com a renda familiar. No item Escolaridade, tem-se a informação que o nº de não alfabetizados é de 1%, ensino fundamental incompleto 71%, ensino fundamental completo 13%, ensino médio incompleto 9%, ensino médio completo 5% e nível superior 1%. Vale ressaltar, que do número de mulheres que sustentam seus lares, 49% vivem do benefício do Programa Bolsa Família.

No que se refere à faixa etária temos os seguintes dados: 52% entre 20 a 35 anos, 33% entre 36 a 50 anos, 12% entre 51 a 65 anos e 3% acima de 65 anos.

Traçando um demonstrativo da situação de trabalho dos responsáveis familiar temos 78% inseridos no mercado informal e 22% no mercado formal, com rendimento mensal, em média de 71% inferior ao salário mínimo; 18% recebem 01 salário mínimo e 11% acima do salário mínimo.

2.2.3 - Perfil da Família

Estima-se que, do número de pessoas que constituem as famílias residentes no conjunto 9% destas estão constituídas acima de 04 pessoas, 38% de 04 pessoas, 31% de 03 pessoas e 22% menos de 03 pessoas. As crianças e adolescentes que compõe esse universo familiar contabilizam um percentual de 39% e 18% respectivamente.

2.2.4 - Caracterização da Intervenção Física

Tipo de intervenção	Nº de famílias	Nº de pessoas
Habitação	500	1.670
Melhoria Habitacional	-	-
Unidade Sanitária	-	-
Ligação Domiciliar (Água)	500	1.670
Ligação Domiciliar (Esgoto)	500	1.670
Ligação Intra domiciliar (Água)	500	1.670
Ligação Intra domiciliar (Esgoto)	500	1.670
Fossa/Filtro Anaeróbio	-	-
Regularização Fundiária	-	-
Outros	-	-

3 - JUSTIFICATIVA

Segundo os últimos dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (Pnad), realizada em 2009 e utilizada pelo Ministério das Cidades, torna-se necessário serem construídas mais de 5,5 milhões de moradias em todo o Brasil para sanar com o problema do déficit habitacional. A Região Sudeste, por exemplo, a mais populosa do Brasil, concentra 36,9% do total desse número, seguida pela Região Nordeste com 35,1% do total. Já a Região Norte corresponde a 13,9%, sendo que no Pará os números desse déficit chega a 286.110 milhões.

Lançado pelo governo federal em 2009 e ampliado em 2011, o Programa Minha Casa, Minha Vida, espera atingir a meta de contratar, num período de quatro anos, dois milhões de unidades habitacionais nos municípios com mais de 50 mil habitantes, o que também possibilita a aquisição da casa própria compatibilizando o valor das prestações com a capacidade de pagamento das famílias. De acordo com a **PORTARIA Nº 547, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011**, *“O PMCMV – Oferta Pública tem por objetivo apoiar estados e municípios no desenvolvimento de ações integradas e articuladas que facilitem o acesso à moradia digna, em áreas urbanas, voltadas ao atendimento de beneficiários com renda bruta familiar até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por meio de instituições financeiras e agentes financeiros...”*

Uma das contrapartidas de Estados e Municípios diz respeito ao Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTS. Conforme a Portaria do Ministério das Cidades, nº 564 de 03/2010, fica a responsabilidade do poder local em desenvolver esse projeto, no qual a participação dos beneficiários é essencial para promover uma melhor adequação das intervenções, conjugando-as com as necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos. Apresenta-se como contribuição significativa para a sustentabilidade do empreendimento.

Parte-se da premissa que a participação comunitária nessas intervenções sociais torna os beneficiários mais comprometidos, levando-os a exercerem seus direitos e deveres. A compreensão e a manifestação deste público alvo enquanto resposta dessas intervenções permite a afirmação da cidadania e maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

A realização do Trabalho Técnico Social favorece ainda a correta apropriação e uso dos imóveis, promove a mobilização e a participação social por meio de atividades de caráter sócio educativo, com ações direcionadas à geração de trabalho e renda, educação sanitária, ambiental e patrimonial e a instituição e/ou fortalecimento de envolvimento associativos.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Geral

Melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, através do exercício da cidadania em conjunto com um trabalho informativo e educativo, que contemple ações que estimule a participação e organização da comunidade, bem como a gestão comunitária, educação sanitária, ambiental, patrimonial e de geração de trabalho e renda.

4.2 - Específicos

- Disseminar informações sobre educação patrimonial que fortaleçam o compromisso com a conservação e manutenção do bem adquirido;
- Incentivar a correta ocupação e preservação do espaço coletivo;
- Promover ações educativas nas áreas ambientais, sanitárias e patrimonial;

- Esclarecer sobre os direitos e deveres dos beneficiários e caracterização do empreendimento;
- Estimular o exercício da participação cidadã;
- Articular programas de geração de trabalho e renda existentes na região.
- Criar mecanismos capazes de viabilizar a integração e participação dos beneficiários e demais atores envolvidos.
- Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade, criando e fortalecendo laços sociais e comunitários por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;

5 - METODOLOGIA

A execução do PTS se dará de forma mista, nos seguintes termos:

Por parte da administração direta: 05 (cinco) reuniões de preparação para assinatura do contrato com as famílias beneficiadas, para explicar os procedimentos das mesmas;

Por parte da administração indireta: A realização das ações aqui propostas, se faz necessário a utilização de recursos tais como; palestras e cursos profissionalizantes para os beneficiários, bem como capacitações para os membros da associação de moradores que se constituirá no conjunto; será também montado um Plantão Social no conjunto em questão, formado por uma equipe multiprofissional, para atender aos moradores, mediante as demandas que surgirem durante a vigência do Projeto; Este Plantão funcionará 02 vezes por semana, com carga horária de 06 horas semanas e 01 vez por mês funcionará no sábado. Atividades sócio culturais como ação cidadania, mutirões, atividades de lazer e esportes serão proporcionados aos moradores do conjunto, destacando-se como importantes ferramentas de integração e de fortalecimento de vínculos comunitários; Os instrumentos de controle para as ações ocorridas, estarão reunidos nas listas de presença, atas de reunião, convites, ofícios, fotografias, e outras formas de registros para serem enviados à CAIXA, juntamente com o relatório formal exigido, como forma de comprovação da realização das propostas de atividades contidas no PTS.

Para finalizar, as ações que necessitem de parceiros serão previamente articuladas e discutidas com os mesmos, para que possam ser realizadas com êxito. Serão encaminhados memorandos e ofícios para formalizar o apoio e compromisso destes.

A escolha das ações e atividades descritas a seguir foram definidas considerando sua viabilidade e importância para que obtenha-se êxito em alcançar os objetivos traçados neste PTTS. As estratégias a serem adotadas são:

5.1 – Mobilização, Organização e Fortalecimento Social

- 1 Ocorrerão 02 palestras informativas, com público de 250 participantes por palestra, em parceria com a equipe da Caixa Econômica, com intuito de esclarecer sobre as condições contratuais e os procedimentos a serem adotados para realização da assinatura dos contratos.
- 2 Será informado à comunidade sobre o início da execução do PTS no empreendimento através de folder informativo, distribuídos aos beneficiários em seus domicílios, o qual esclarecerá a comunidade sobre as ações que este contém a cada mês que será realizado, bem como a sua metodologia de trabalho; Público Alvo: 500 beneficiários;
- 3 Distribuição de jornal informativo aos beneficiários do PMCMV em seus domicílios, para informar sobre as atividades ocorridas no mês antecedente e as que serão realizadas no mês vigente.
- 4 Encontros sistemáticos com a rede sócio assistencial do município para solicitar apoio técnico, de bens e serviços, de forma que essas parcerias venham a ser concretizadas e otimizem os esforços e recursos deste PTS;
- 5 Reunir mensalmente a equipe responsável para execução das ações contidas no PTS. Serão orientados 02 (dois) técnicos, 01 (um) mobilizador e 01 (um) agente administrativo, em 01 (um) dia de treinamento para o início do PTS e haverá reuniões mensais para planejamento das ações a serem desenvolvidas.
- 6 Ocorrerá 2 palestras informativas, com público de 250 participantes por palestra, em parceria com a equipe da Construtora, para orientações quanto ao “Uso Conservação do Imóvel e Equipamentos Comunitários”, com carga horária de 02 horas por palestra;
- 7 Ocorrerá Assembleia para divulgação do “Regimento Interno”, para um público de 500 pessoas, beneficiárias do PMCMV;

- 8 Reunião para “Leitura e Aprovação do Regimento”; para um público de 500 pessoas, beneficiárias do PMCMV;
- 9 Assembleia de “Constituição e Eleição da Associação de Moradores”; para um público de 500 pessoas, beneficiárias do PMCMV;
- 10 01 Dia de lazer para crianças de 0 a 12 anos, sendo providenciado para o momento a disponibilização de brinquedos infláveis (aluguel), montados no espaço aberto do Residencial, lanches, gincanas, partidas de futebol e queimada com premiação, 06 animadores e brindes a serem sorteados. Meta: 500 pessoas do conjunto, entre crianças e adultos;
- 11 Curso de “Capacitação para Liderança Comunitária”, com carga horária de 08 horas, para público de 20 pessoas; esse curso está direcionado aos membros que compõe a associação dos moradores do Residencial Jardim das Flores, com objetivo de capacitá-los para melhor gerirem as demandas desta associação.
- 12 Curso sobre “Administração de Conflitos”, com carga horária de 08 horas para público de 20 pessoas; esse curso também está direcionado aos membros que compõe a associação dos moradores do Residencial Jardim das Flores, com objetivo de capacitá-los para melhor gerirem as demandas desta comunidade.
- 13 Ocorrerão 02 oficinas de danças com a duração de 03 meses cada, voltadas aos adolescentes a partir de 12 anos, moradores do residencial; será contratado um coreógrafo responsável em ministrar aulas práticas uma vez por semana, com carga horária de 48 horas cada oficina, no Centro Comunitário do empreendimento. O resultado desta oficina culminará com uma apresentação ao final do projeto. Meta: 60 adolescentes, 30 em cada turma de dança;
- 14 Encerramento do PTS (público alvo: 500 pessoas, carga horária: 3 h): Haverá, no espaço aberto do residencial, a apresentação das coreografias de dança à comunidade, juntamente com a exibição de vídeos com os registros das ações que ocorreram no decorrer do Trabalho Social.

5.2 – Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção

- 1 Haverá a aplicação de fichas avaliativas ao final de cada atividade para verificar o grau de satisfação da comunidade. Vale ressaltar que, no encerramento do PTS, será aplicada uma pesquisa mais ampla onde, através dos dados coletados com os beneficiários, poderá ser verificado o grau de contribuição das ações do Trabalho Social para a melhoria da qualidade de vida dos mesmos.
- 2 Continuação do serviço de Plantão Social, de natureza acolhedora, visando à inclusão social da população, em especial os beneficiários do Residencial Jardim das Flores. Este é uma das formas de organização do atendimento social ao público em situação de risco pessoal e/ou social, encaminhando-os para os programas desenvolvidos pelo poder público. Será utilizada a mesma estrutura e sistemática iniciada pelo PTS (uma sala do centro comunitário, montada com mesas e cadeiras tipo escritório, computador completo, armários, ventiladores, cadeiras para o público).

5.3 – Desenvolvimento Socioeconomico

- 1 O curso de Manicure e Pedicure Profissional vai propicia ao aluno condições de analisar e conceituar a estrutura das unhas, entender sobre a fisiologia e anatomia das mãos, pés e unhas, identificar doenças, aplicar técnicas de hidratação, massagem, pinturas artísticas e praticar unhas decoradas. O curso será ministrado para 02 turmas, com 25 participantes cada e carga horária total de 80 horas;
- 2 O Curso de Corte e Química de Transformação estuda a geometria, anatomia capilar e ativos químicos para a transformação, treina a coordenação motora e postura corporal, consulta e diagnóstico capilar, técnicas de finalização com escova e tratamento. O curso será ministrado pela Empresa Edson Reis no espaço da própria empresa, duração de 06 meses, com aulas uma vez por semana, para 02 turmas com 20 participantes cada e carga horária total de 140 horas;
- 3 O curso de Eletricista vai possibilitar ao aluno conhecimento para lher com projetos de eletricidade, detectar possíveis falhas, realizar as devidas manutenções

e instalações elétricas em casas e comércios. O curso será ministrado para 02 turmas com 25 participantes cada e carga horária total de 80 horas;

- 4 **Curso de Barbeiro e Corte de Cabelo Masculino** estuda a Psicologia do Cabeleireiro, Regras de Higiene, Cabelo (Definição, Características, Divisão, Estrutura e Alopecia), Anatomia da Pele, Corte Masculino (Máquina, Navalha e Tesoura), Cortes Clássicos Diversos, Barba (Material necessário, Diagnóstico da Pele, Colocação do Creme de Barbear, Execução, Posição e Movimentos), Lavagem e Massagem (Cabelo) e Tipos Psicológicos de Pessoas. O curso será ministrado para 01 turma com 25 participantes e carga horária total de 40 horas;
- 5 O curso de Pedreiro vai proporcionar o aprendizado das etapas da construção civil, desde a fundação até o acabamento, levantamento de paredes, execução da laje e telhado, instalações elétricas e hidráulicas. O curso será ministrado para 02 turmas com 25 participantes cada e carga horária total de 80 horas;
- 6 Haverá uma programação de encerramento dos cursos, onde será ministrada uma palestra com o tema “Administração Financeira Consciente” direcionada aos alunos participantes dos cursos, com o objetivo de orientá-los no planejamento do orçamento doméstico. Na ocasião serão distribuídos lanches e sorteio de brindes. Público alvo: 150 pessoas, carga horária: 2 horas.

5.4 – Educação Ambiental e Patrimonial

- 1 Ocorrerão no espaço do Centro Comunitário do empreendimento 02 palestras com o tema “Alimentação na Melhoria da Qualidade de Vida”, para um público diário de 100 participantes, com carga horária de 02 horas. Será apresentada uma reflexão sobre a importância da adoção de hábitos alimentares adequados, os quais proporcionam ao organismo humano condições para uma vida mais saudável;
- 2 Ocorrerão no espaço do Centro Comunitário do empreendimento 02 palestras com o tema “Dependência química - drogas lícitas e ilícitas”, para um público diário de 100 participantes, com carga horária de 02 horas cada; O assunto abordado procura informar a comunidade sobre os efeitos do uso de drogas e suas consequências,

- ressaltando quanto ao uso abusivo do álcool e demais substâncias tóxicas, que causam dependência química;
- 3 Ocorrerá no espaço do Centro Comunitário do empreendimento 02 palestras, para um público diário de 100 participantes com carga horária de 02 horas cada, com o tema “Alcoolismo e Tabagismo”; esta palestra vai abordar o impacto do cigarro, álcool e similares na saúde dos indivíduos, as doenças que são originadas por esses inimigos da vida saudável, haja vista que, nos últimos anos o consumo de tabaco e de álcool tem sido diretamente associado a um vasto leque de doenças.
 - 4 Ocorrerão no espaço do Centro Comunitário do empreendimento 02 palestras com o tema “O Uso Racional de Energia Elétrica no Ambiente Residencial”, para um público diário de 100 participantes com carga horária de 02 horas cada; esse tema vem informar e esclarecer dúvidas com relação ao assunto, pois os principais problemas verificados, segundo dados do IBGE, atualmente relacionam-se com o desperdício, onde estima-se que cada consumidor desperdiça cerca de 10% da energia recebida, seja por maus hábitos ou pelo uso ineficiente de equipamentos elétricos, sendo maior o preço que o consumidor e o meio ambiente pagam por ela. Usando a energia elétrica de maneira correta, economiza-se na conta de luz e o País preserva suas reservas ecológicas e a vida no planeta;
 - 5 Ocorrerão no espaço do Centro Comunitário do empreendimento 02 palestras informativas com o tema “Água – Consumo Consciênte”, para um público diário de 100 participantes com carga horária de 02 horas cada. Essa temática nos mostra a necessidade de mudança nos hábitos de consumo de água, haja vista que, atualmente a humanidade já utiliza 30% a mais dos recursos naturais do que a capacidade de renovação da terra.
 - 6 Ocorrerão no espaço do Centro Comunitário do empreendimento 02 palestras informativas com o tema “Uso e Manutenção de Moradia”, para um público diário de 100 participantes com carga horária de 02 horas cada. Essa temática tem objetivo de orientar o uso e manutenção dos espaços de moradia, interna e externamente ao residencial.
 - 7 Ocorrerão no espaço do Centro Comunitário do empreendimento 02 palestras informativas com o tema “Coleta e Descarte de Lixo Doméstico

(Acondicionamento)”, para um público diário de 100 participantes com carga horária de 02 horas cada. Essa temática aborda como deve ser sistematizado o acondicionamento do lixo doméstico e a coleta do mesmo no residencial.

- 8 Ocorrerá no espaço do Centro Comunitário do empreendimento 01 Campanha para a Arborização do Residencial, com oficina para mostrar como trabalhar com o plantio de mudas e mutirão ecológico para o plantio de mudas, público alvo de 150 participantes com carga horária de 02 horas. No dia do evento haverá a distribuição de Kits para o plantio das mudas de plantas.

6 - COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	ATRIBUIÇÃO NA EQUIPE	HORAS/TOTAL
Servidor da Prefeitura	ASSISTENTE SOCIAL	COORDENADORA	100
A definir	ASSISTENTE SOCIAL	TÉCNICO SOCIAL	720
A definir	PEDAGOGO	TÉCNICO SOCIAL	720
A definir	FUNDAMENTAL OU MÉDIO	MOBILIZADOR	720
A definir	MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	720

9 – PARCERIAS

- Setor de Cerimonial da Prefeitura: um cerimonialista;
- Secretaria de Agricultura;
- Secretaria de Obras;
- SESI;

- SESC;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Meio Ambiente.

8 - VALORES DA INTERVENÇÃO

	OBRAS	PTTS	TOTAL
Repasse/Financiamento	-	R\$ 448.612,37	R\$ 448.612,37
Contrapartida (Financeira)	-	-	-
Contrapartida (Bens e serviços)	-	-	-
Outros	-	-	-
TOTAL	-	R\$ 448.612,37	R\$ 448.612,37

9 – PRAZOS DE EXECUÇÃO

	PRAZO TOTAL
EXECUÇÃO DO PTTS	08 MESES

10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

MACROAÇÃO	ATIVIDADES	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	MÊS 08
EIXO MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL	5 PALESTRAS INFORMATIVAS “ESCLARECIMENTOS SOBRE CONDIÇÕES CONTATUAIS”	X							
	TREINAMENTO COM A EQUIPE TÉCNICA	X							
	01 REUNIÃO DE DIVULGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PTTS NO EMPREENDIMENTO	X							
	DISTRIBUIÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO AOS BENEFICIÁRIOS DO PMCMV			X		X		X	X
	2 PALESTRAS INFORMATIVAS “USO E MANUTENÇÃO DA MORADIA”	X							
	ENCONTROS SISTEMÁTICOS COM A REDE SÓCIO ASSISTÊNCIAL	X	X	X	X	X	X	X	X
	REUNIÃO COM A EQUIPE TÉCNICA	X	X	X	X	X	X	X	X
	DIA DE LAZER			X					
	ASSEMBLÉIA PARA DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO		X						
	ASSEMBLÉIA PARA LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO		X						
	ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO			X					
	ACESSORIA TÉCNICA PARA LEGALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO			X					
	CURSO “CAPACITAÇÃO P/ LIDERANÇA COMUNITÁRIA”					X			
	CURSO “ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS”					X			
	2 OFICINAS DE DANÇA				X	X	X		
ENCERRAMENTO DO PTS								X	
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	2 CURSOS DE MANICURE E PEDICURE PROFISSINAL						X		
	2 CURSO DE PEDREIRO			X					
	2 CURSOS DE CORTE DE CABELO E QUIMICA DE TRANSFORMAÇÃO				X				
	2 CURSO DE ELETRICISTA						X		
	1 CURSO DE BARBEIRO E CORTE DE CABELO MASCULINO						X		
	ENCERRAMENTO DOS CURSOS (COM APRESENTAÇÃO DA PALESTRA “ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONSCIENTE”)						X		

11 - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	VALOR REPASSE	VALOR CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS	VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	TOTAL
Material de Consumo/Pedagógico/ Comunicação	R\$ 14.245,78	-	-	R\$ 14.245,78
Transporte	R\$ 30.000,00	-	-	R\$ 30.000,00
Eventos	R\$ 290.458,83	-	-	R\$ 290.458,83
Recursos Humanos	R\$ 114.000,00	-	-	R\$ 114.000,00
TOTAL	R\$ 448.612,37	-	-	R\$ 448.612,37



13 - AVALIAÇÃO

Ao final de cada atividade (cursos, palestras e eventos) a equipe responsável pela execução do PTS irá aplicar uma ficha avaliativa, com o objetivo de medir o grau de satisfação dos participantes e sugestões dos mesmos, o que possibilitará também possíveis ajustes, redirecionamento e reprogramação das ações, quando necessário. Também haverá no encerramento do PTS, um momento de avaliação geral onde a equipe técnica fará análise do envolvimento da comunidade nas diversas ações desenvolvidas com os beneficiários do PMCMV.



APÊNDICES

1 - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1 – MATERIAL DE CONSUMO - PEDAGÓGICO - COMUNICAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD	TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CAIXA/50	R\$ 22,00	3	R\$ 66,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CAIXA/50	R\$ 22,00	3	R\$ 66,00
3	PINCEL ATÔMICO	UNIDADE	R\$ 2,00	30	R\$ 60,00
4	CD RW 80 MINUTOS	PACOTE/100	R\$ 72,25	1	R\$ 72,25
5	DVD RW	PACOTE/100	R\$ 78,00	1	R\$ 78,00
6	CARTOLINA	UNIDADE	R\$ 0,65	30	R\$ 19,50
7	PAPEL VERGE 180 g/m – pacote c/ 100 folhas	RESMA/50	R\$ 16,00	6	R\$ 96,00
8	TONER IMPRESSORA A LASER	UNIDADE	R\$ 119,00	4	R\$ 476,00
9	PINCEL MARCA TEXTO	UNIDADE	R\$ 1,20	10	R\$ 12,00
10	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UNIDADE	R\$ 3,00	20	R\$ 60,00
11	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO	UNIDADE	R\$ 3,87	10	R\$ 38,70
12	FITA DUREX	UNIDADE	R\$ 0,61	10	R\$ 6,10
13	FITA GOMADA	UNIDADE	R\$ 1,83	15	R\$ 27,45
14	CAIXA P/ARQUIVO	UNIDADE	R\$ 3,40	20	R\$ 68,00
15	PASTA PLÁSTICA	CAIXA/50	R\$ 6,69	10	R\$ 66,90
16	PAPEL A4	RESMA/500	R\$ 14,02	20	R\$ 280,45
17	MARCADOR PERMANENTE P/ CD	UNIDADE	R\$ 1,95	5	R\$ 9,75
18	PRANCHETA UNIVERSITÁRIA	UNIDADE	R\$ 6,90	10	R\$ 69,00
19	COPO DESCARTÁVEL	PACOTE/100	R\$ 2,00	30	R\$ 60,00
20	ENVELOPE OFÍCIO A4	UNIDADE	R\$ 0,20	50	R\$ 10,00
21	ENVELOPE MEMORANDO	UNIDADE	R\$ 0,50	50	R\$ 25,00
22	CLIQUE DE METAL NIQUELADO Nº 4/0	CAIXA/50	R\$ 1,70	10	R\$ 17,00
23	CLIQUE DE METAL NIQUELADO Nº 6/0	CAIXA/50	R\$ 2,23	10	R\$ 22,30

24	TESOURA USO GERAL	UNIDADE	R\$ 6,97	5	R\$ 34,85
25	CALCULADORA	UNIDADE	R\$ 14,50	2	R\$ 29,00
26	GRAMPEADOR MÉDIO	UNIDADE	R\$ 9,05	3	R\$ 27,15
27	GRAMPEADOR GRANDE	UNIDADE	R\$ 56,20	1	R\$ 56,20
28	LIVRO DE ATA	UNIDADE	R\$ 14,45	1	R\$ 14,45
29	LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	R\$ 5,38	1	R\$ 5,38
30	PASTA POLIONDA 40 MM	UNIDADE	R\$ 2,03	20	R\$ 40,60
31	JORNAL INFORMATIVO (500 EXEMPLARES X 6 MESES)	UNIDADE	R\$ 3,00	3.000	R\$ 9.000,00
32	FAIXA P/ MOBILIZAÇÃO DA COMUNIDADE	UN/50 METROS	R\$ 80,00	6	R\$ 480,00
SUBTOTAL					R\$ 11.322,83
BDI (25%)					R\$ 2.830,71
TOTAL					R\$ 14.153,54

2 - RECURSOS HUMANOS						
ITENS	PROFISSIONAL	QTD/ UNIDADE	VALOR HORA	HORAS TÉCNICAS /TOTAL	TOTAL MENSAL QTD/TÉCNICO S	TOTAL (08 MESES)
1	ASSISTENTE SOCIAL - TÉCNICO SOCIAL	1	R\$ 40,00	720	R\$ 4.800,00	R\$ 38.400,00
2	PEDAGOGO	1	R\$ 40,00	720	R\$ 4.800,00	R\$ 38.400,00
3	MOBILIZADOR	1	R\$ 10,00	480	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
4	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	R\$ 8,33	720	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
SUBTOTAL					R\$ 11.400,00	R\$ 91.200,00
BDI (25%)						R\$ 22.800,00
TOTAL						R\$ 114.000,00

OBS.: DO VALOR MENSAL DEVERÃO SER DEBITADOS OS ENCARGOS SOCIAIS.

3 – TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL (08 MESES)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	LOCAÇÃO MENSAL	1	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
SUBTOTAL				R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
BDI (25%)				R\$ 750,00	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 3.750,00	R\$ 30.000,00

4 – AÇÕES E EVENTOS

4.1 – PALESTRA (1º MÊS)

02 PALESTRA INFORMATIVAS “ESCLARECIMENTOS SOBRE AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS”

PUBLICO ALVO: 500 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 HS CADA

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ÁGUA (16 PACOTES C/48 UN)	R\$ 240,00
SUBTOTAL		R\$ 240,00
BDI (25%)		R\$ 60,00
TOTAL		R\$ 300,00

4 – AÇÕES E EVENTOS

4.2 – 02 OFICINAS DE DANÇA (4º, 5º e 6º MÊS)

PÚBLICO ALVO: 60 ALUNOS (30 cada) – CARGA HORÁRIA: 48 H CADA

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (UMA TURMA)	VALOR MENSAL (DUAS TURMAS)	VALOR (03 MESES)
1	COREÓGRAFO	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
2	ÁGUA E LANCHE	R\$ 1.166,66	R\$ 2.333,33	R\$ 7.000,00

SUBTOTAL	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 14.200,00
BDI (25%)	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	R\$ 5.300,00
TOTAL	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.3 - ENCERRAMENTO DO PTS – (8° MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 500 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 03 H		
ITENS	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
1	MATERIAL P/ APRESENTAÇÃO DE DANÇA, CARRO SOM, DECORAÇÃO E FAIXA)	R\$ 2.000,00
2	APARELHAGEM DE SOM	R\$ 700,00
3	COMIDAS E BEBIDAS	R\$ 4.000,00
5	BRINDES PARA SORTEIO	R\$ 650,00
SUBTOTAL 4.9		R\$ 7.350,00
BDI (25%)		R\$ 1.837,50
TOTAL		R\$ 9.187,50

4 – AÇÕES E EVENTOS					
4.4 - DIA DE LAZER (3° MÊS)					
PÚBLICO ALVO: 500 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 03 H					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD	TOTAL
1	ALUGUEL DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS	PACOTE C/ 5 BRINQUEDOS	R\$ 1.600,00 POR 4 HORAS	1	R\$ 1.600,00
2	ÁGUA	PACOTE C/ 48 UNIDADES	R\$ 18,00	50	R\$ 900,00
3	CARRO SOM	HORA	R\$ 30,00	4 HORAS	R\$ 120,00
4	LANCHE	UM LANCHE COMPLETO	R\$ 5,00	550	R\$ 2.750,00
5	CUSTO COM ARTE EDUCADOR	HORA	R\$ 200,00	4 HORAS	R\$ 800,00
6	GRUPO DE TEATRO	HORA	R\$ 575,00	1 HORA	R\$ 575,00
7	BRINDES PARA SORTEAR EM	UNIDADE	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00

	BRINCADEIRAS				
8	MATERIAL PARA BRINCADEIRA (BOLA, BAMBOLÊ, BALÃO, CORDA, SACO, APITO)	KIT	R\$ 20,00	10	R\$ 200,00
9	KIT (PIPOCA, PIRULITO, BOMBONS)	KIT	R\$ 10,00	500	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL					R\$ 12.245,00
BDI (25%)					R\$ 3.061,25
TOTAL					R\$ 15.306,25

4 – AÇÕES E EVENTOS

4.5 – 02 CURSOS DE MANICURE E PEDICURE PROFISSIONAL (6° MÊS) – 50 ALUNOS

PÚBLICO ALVO: 50 PESSOAS (25 CADA TURMA) – CARGA HORÁRIA: 80 H (40 H CADA)

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD ALUNOS	QTD TURMA	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
1	CURSO MANICURE E PEDICURE	50	2	R\$ 530,00	R\$ 26.500,00
SUBTOTAL					R\$ 26.500,00
BDI (25%)					R\$ 6.625,00
TOTAL					R\$ 33.125,00

4 – AÇÕES E EVENTOS

4.6 – 02 CURSOS DE CORTE DE CABELO E QUIMICA DE TRANSFORMAÇÃO (4° MÊS)-50 ALUNOS

PÚBLICO ALVO: 40 PESSOAS (20 CADA TURMA) – CARGA HORÁRIA: 140 H (70 H CADA)

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD ALUNOS	QTD TURMA	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
1	CURSO DE CORTE DE CABELO E QUIMICA DE TRANSFORMAÇÃO	50	2	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00
SUBTOTAL					R\$ 34.000,00

BDI (25%)	R\$ 8.500,00
TOTAL	R\$ 42.500,00

4 – AÇÕES E EVENTOS					
4.7 – 02 CURSOS DE PEDREIRO (3º MÊS) – 50 ALUNOS					
PÚBLICO ALVO: 50 PESSOAS (25 CADA TURMA) – CARGA HORÁRIA: 80 H (40 H CADA)					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD ALUNOS	QTD TURMA	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
1	CURSO PEDREIRO	50	2	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
SUBTOTAL					R\$ 24.000,00
BDI (25%)					R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

4 – AÇÕES E EVENTOS					
4.8 – 02 CURSOS DE ELETRICISTA (3º MÊS) – 50 ALUNOS					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD ALUNOS	QTD TURMA	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
1	CURSO DE ELETRICISTA	50	2	R\$ 480,00	R\$ 24.000,00
SUBTOTAL					R\$ 24.000,00
BDI (25%)					R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 30.000,00

4 – AÇÕES E EVENTOS					
4.9 – 01 CURSO DE BARBEIRO E CORTE DE CABELO MASCULINO (6º MÊS) – 25 ALUNOS					
PÚBLICO ALVO: 25 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 40 H					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD ALUNOS	QTD TURMA	VALOR POR ALUNO	VALOR TOTAL
1	CURSO DE BARBEIRO E CORTE DE CABELO MASCULINO	25	1	R\$ 720,00	R\$ 18.000,00

SUBTOTAL	R\$ 18.000,00
BDI (25%)	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 22.500,00

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.10 - ENCERRAMENTO DOS CURSOS (6º MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 150 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	PALESTRA “ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA CONSCIENTE”	R\$ 200,00
2	MATERIAL DE APOIO (LANCHE, BRINDES p/ 150 pessoas)	R\$ 3.000,00
SUBTOTAL		R\$ 3.200,00
BDI (25%)		R\$ 800,00
TOTAL		R\$ 4.000,00

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.11 – 01 ASSEMBLÉIA PARA DIVULGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO (2º MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 500 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MATERIAL DE APOIO (ÁGUA, LANCHE, CARRO SOM) E MATERIAL INFORMATIVO	R\$ 3.720,00
SUBTOTAL		R\$ 3.720,00
BDI (25%)		R\$ 930,00
TOTAL		R\$ 4.650,00

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.12 – 01 ASSEMBLEIA PARA LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO (2º MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 500 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MATERIAL DE APOIO (ÁGUA, LANCHE, CARRO SOM) E MATERIAL INFORMATIVO	R\$ 3.720,00
SUBTOTAL		R\$ 3.720,00
BDI (25%)		R\$ 930,00

TOTAL	R\$ 4.650,00
--------------	---------------------

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.13 – 01 ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (3º MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 500 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MATERIAL DE APOIO (ÁGUA, LANCHE, CARRO SOM) E MATERIAL INFORMATIVO	R\$ 3.720,00
SUBTOTAL		R\$ 3.720,00
BDI (25%)		R\$ 930,00
TOTAL		R\$ 4.650,00

N

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.14 – ASSESSORIA TÉCNICA PARA LEGALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (3º MÊS)		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DISPESAS CARTORÁRIAS, CÓPIAS, AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS, HONORÁRIOS ADVOGADO E CONTADOR, ETC.	R\$ 7.682,87
SUBTOTAL		R\$ 7.682,87
BDI (25%)		R\$ 2.560,96
TOTAL		R\$ 10.243,83

4 – AÇÕES E EVENTOS				
4.15 – 01 CURSO DE “CAPACITAÇÃO PARA LIDERANÇA COMUNITÁRIA” (5º MÊS)				
PÚBLICO ALVO: 20 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 08 H				
ITENS	DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR PARTICIPANTE	VALOR TOTAL
1	CURSO DE “CAPACITAÇÃO PARA LIDERANÇA COMUNITÁRIA”	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
SUBTOTAL				R\$ 6.500,00
BDI (25%)				R\$ 1.625,00
TOTAL				R\$ 8.125,00

4 – AÇÕES E EVENTOS				
4.16 – 01 CURSO DE “ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS” (5º MÊS)				
PÚBLICO ALVO: 20 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 08 H				
ITENS	DESCRIÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR PARTICIPANTE	VALOR TOTAL
1	CURSO DE “ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS”	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
SUBTOTAL				R\$ 6.500,00
BDI (25%)				R\$ 1.625,00
TOTAL				R\$ 8.125,00

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.17 – 02 PALESTRAS INFORMATIVA SOBRE “O USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE RESIDENCIAL” (3º MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 100 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MATERIAL DE APOIO (LANCHE, CARRO SOM, FAIXA PARA MOBILIZAÇÃO, BRINDES)	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL		R\$ 1.500,00
BDI (25%)		R\$ 375,00
TOTAL		R\$ 1.875,00
TOTAL PARA 2 PALESTRAS		R\$ 3.750,00

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.18 – 02 PALESTRAS INFORMATIVA SOBRE “ÁGUA – CONSUMO CONSCIENTE” (6º MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 100 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MATERIAL DE APOIO (LANCHE, CARRO SOM, FAIXA PARA MOBILIZAÇÃO, BRINDES)	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL		R\$ 1.500,00
BDI (25%)		R\$ 375,00
TOTAL		R\$ 1.875,00

TOTAL PARA 2 PALESTRAS	R\$ 3.750,00
-------------------------------	---------------------

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.19 – 02 PALESTRAS INFORMATIVA SOBRE “ALIMENTAÇÃO NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA” (6º MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 100 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MATERIAL DE APOIO (LANCHE, CARRO SOM, FAIXA PARA MOBILIZAÇÃO, BRINDES)	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL		R\$ 1.500,00
BDI (25%)		R\$ 375,00
TOTAL		R\$ 1.875,00
TOTAL PARA 2 PALESTRAS		R\$ 3.750,00

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.20 – 02 PALESTRAS INFORMATIVA SOBRE “ALCOOLISMO E TABAGISMO” (5º MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 100 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MATERIAL DE APOIO (LANCHE, CARRO SOM, FAIXA PARA MOBILIZAÇÃO, BRINDES)	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL		R\$ 1.500,00
BDI (25%)		R\$ 375,00
TOTAL		R\$ 1.875,00
TOTAL PARA 2 PALESTRAS		R\$ 3.750,00

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.21 – 02 PALESTRAS INFORMATIVA SOBRE “DEPENDENCIA QUIMICA – DROGAS LICITAS E ILICITAS” (5º MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 100 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR

1	MATERIAL DE APOIO (LANCHE, CARRO SOM, FAIXA PARA MOBILIZAÇÃO, BRINDES)	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL		R\$ 1.500,00
BDI (25%)		R\$ 375,00
TOTAL		R\$ 1.875,00
TOTAL PARA 2 PALESTRAS		R\$ 3.750,00

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.22 – 02 PALESTRAS NFORMATIVA SOBRE “CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE” (2° MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 100 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MATERIAL DE APOIO (LANCHE, CARRO SOM, FAIXA PARA MOBILIZAÇÃO, BRINDES)	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL		R\$ 1.500,00
BDI (25%)		R\$ 375,00
TOTAL		R\$ 1.875,00
TOTAL PARA 2 PALESTRAS		R\$ 3.750,00

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.23–02 PALESTRAS INFORMATIVAS SOBRE “USO E MANUTENÇÃO DA MORADIA” (1° MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 100 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MATERIAL DE APOIO (LANCHE, CARRO SOM, FAIXA PARA MOBILIZAÇÃO, BRINDES)	R\$ 3.500,00
SUBTOTAL		R\$ 3.500,00
BDI (25%)		R\$ 875,00
TOTAL		R\$ 4.375,00
TOTAL PARA 2 PALESTRAS		R\$ 8.750,00

4 – AÇÕES E EVENTOS		
4.24 – 02 PALESTRAS INFORMATIVAS SOBRE “COLETA E DESCARTE DE LIXO DOMÉSTICO (ACONDICIONAMENTO)” (7º MÊS)		
PÚBLICO ALVO: 100 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1	MATERIAL DE APOIO (LANCHE, CARRO SOM, FAIXA PARA MOBILIZAÇÃO, BRINDES)	R\$ 1.500,00
SUBTOTAL		R\$ 1.500,00
BDI (25%)		R\$ 375,00
VTOTAL		R\$ 1.875,00
TOTAL PARA 2 PALESTRAS		R\$ 3.750,00

4 – AÇÕES E EVENTOS					
4.25 – 01 CAMPANHA DE ARBORIZAÇÃO (8º MÊS)					
PÚBLICO ALVO: 200 PESSOAS – CARGA HORÁRIA: 02 H					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MUDAS PARA PLANTIO	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
2	ADUBO	SACO DE 20 KG	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
3	PÁ PARA PLANTIO	UNIDADE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
4	BONÉS	UNIDADE	200	7,00	R\$ 1.400,00
5	CARRO SOM	HORA	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
6	AGUA	PACOTE C/ 48	17	R\$ 15,00	R\$ 255,00
7	LANCHE (participantes e equipe de apoio)	UNIDADE	220	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
8	FAIXA P/ DIVULGAÇÃO	UNIDADE	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
SUBTOTAL					R\$ 5.917,00
BDI (25%)					R\$ 1.479,25
TOTAL					R\$ 7.396,25



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Obs.: Este deverá vir fora dos envelopes

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, a empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob Nº, com sede na
..... (endereço completo), Bairro, Cidade de ..
....., Estado do, com CEP

....., nomeia como procurador(a) o(a) Sr.(a)

..... (nome do procurador),

..... (nacionalidade, cidade de nascimento, profissão, estado civil, etc.), portador (a) da cédula de identidade RG Nº do Estado do (Estado emissor do documento) e inscrito(a) no CPF/MF sob Nº, residente na
..... (endereço completo), Bairro, Cidade de ..
....., Estado do, com CEP

....., a representa-la na licitação instaurada pela Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016/PMC**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para praticar todos os atos pertinentes ao presente certame em nome da empresa supramencionada, bem como formular propostas, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

(Firma Reconhecida em Cartório Competente da Empresa Outorgante)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Cumprimento da Lei Nº 9.854/1999)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº,
.., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
.., portador(a) da Carteira de Identidade Nº e do CPF Nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e
na Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(Carteira de Identidade)

(Cargo do Representante)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, registrado(a) no CREA/(UF) sob o Nº
..... considerando a **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016/PMC**, DECLARO, sob as penas da
lei, que autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico pela execução das
obras/serviços de (objeto licitado).

Comprometo-me a executar os serviços referentes a Proposta Comercial da empresa
....., caso a mesma seja a vencedora do processo licitatório em
comento.

O(A) declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

Local e Data.

(Assinatura do Responsável Técnico)

(Nome completo do Responsável Técnico)

(Profissão)

(Registro do CREA e/ou órgão responsável correspondente)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)

Sediada na (Endereço completo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016/PMC

Declaro, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(Carteira de Identidade)

(Cargo do Representante)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

(Nome da Empresa)

(CNPJ da Empresa)

Sediada na (Endereço completo)

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016/PMC

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o Nº.....
.., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....
.., portador(a) da Carteira de Identidade Nº..... e do CPF Nº.....
....., DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre todos os requisitos de
habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica,
qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda
com o disposto no Edital em referência.

Local e Data.

(Assinatura do Representante legal da Licitante)

(Nome completo do Representante)

(Carteira de Identidade)

(Cargo do Representante)